



Referência: Processo nº 202300006035532

Interessado(a): GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOGÍSTICA E SERVIÇOS

Assunto: **Decisão Ordenador de Despesa - Recurso Indeferido - Itens 01 e 02.**

DESPACHO Nº 804/2024/SEDUC/GEL-05738

- 1 Versam os autos sobre a contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, pelo período de 20 (vinte) meses, conforme Edital e Anexos.
- 2 Considerando o Recurso Administrativo interposto pelas empresas WT TRANSPORTE E TURISMO - CNPJ 01.349.595/0001-58 e ADP TRANSPORTE E TURISMO - CNPJ 16.749.485/0001-50 (54090947 e 54091067), interposto tempestivamente, quanto ao julgamento proferido pelo Pregoeira, amparada na decisão da Análise Técnica da Comissão de Análise dos documentos técnicos, no Pregão Eletrônico nº 026/2023.
- 3 Considerando a manifestação de Contrarrazões por parte da recorrida MS SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI EPP – CNPJ: 10.310.966/0001-89 (54091044 e 54091075), interposta tempestivamente.
- 4 Considerando a Resposta ao Recurso Administrativo - Relatório Final Nº 01/2024 (60266889), proveniente da Comissão de Análises de documentação técnica, que após análise da razões da Recorrente e contrarrazões da Recorrida, deferiu o recurso.
- 5 Considerando o Despacho Nº 3658/2024 (60581933), da Procuradoria Setorial, desta Pasta, que julgou improcedente as questões jurídicas abordadas nas peças recursais.
- 6 Pautada no Despacho, na Resposta supracitadas e na decisão da Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação constante da Resposta do Recurso Administrativo (60669350), informo o conhecimento dos supracitados recursos administrativo e, fundamentada no artigo 109, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, **DECIDO** pelo **IMPROVIMENTO** dos recurso interposto e determino que seja mantida a **HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO, nos Itens 01 e 02** da empresa **MS SERVIÇOS E TRANSPORTE E EIRELI-EPP, CNPJ: 10.310.966/0001-89.**
- 7 Retornem-se os autos à **Gerência de Licitação** para dar ciência à recorrente, bem como se procedam com as demais formalidades determinadas em lei.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GOIANIA, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 27/05/2024, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60672861** e o código CRC **F3A1A733**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt.S/L, S/N - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74643-030.



Referência: Processo nº 202300006035532



SEI 60672861